



INDICAÇÃO Nº 28/2025

Súmula: Indico ao poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor MARCOS GODOY, Prefeito Municipal, sobre a necessidade de pavimentação asfáltica e iluminação pública na Rua Pedro Chaluppe - Recanto Camargo Ribeiro, Itapevi - SP.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Marcos Godoy Prefeito Municipal, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para que realize pavimentação asfáltica e iluminação pública na Rua Pedro Chaluppe - Recanto Camargo Ribeiro, Itapevi - SP, Neste Município.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

Recebemos o pedido para a **REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA** na Rua Pedro Chaluppe - Recanto Camargo Ribeiro Itapevi - SP, os moradores enfrentam constantes desafios devido à lama durante as chuvas e à poeira na estação seca, o que dificulta a circulação de pessoas e veículos. Além disso, a ausência de iluminação pública aumenta a sensação de insegurança, tornando as ruas mais vulneráveis a crimes e dificultando a mobilidade à noite.

Bairros sem asfalto enfrentam diversas dificuldades que afetam diretamente a qualidade de vida dos residentes. A ausência de pavimentação nas ruas acarreta vários problemas, sendo o principal a dificuldade de deslocamento. Durante as chuvas, as vias se



transformam em atoleiros de lama, dificultando o tráfego de pedestres e veículos. Nos dias secos, a poeira se torna um incômodo constante, comprometendo a saúde respiratória dos moradores e gerando desconforto para quem vive na área.

Ademais, a ausência de iluminação pública no bairro coloca em risco a segurança tanto dos moradores quanto dos visitantes. A escuridão nas ruas aumenta a vulnerabilidade favorecendo comportamentos inadequados, prejudicando a sensação de segurança. Sem a iluminação adequada, a visibilidade para motoristas e pedestres fica comprometida, o que aumenta a probabilidade de acidentes, principalmente à noite. Além disso, a iluminação pública é crucial para garantir não apenas a segurança, mas também o bem-estar e a convivência harmoniosa entre os munícipes.

O princípio da dignidade da pessoa humana é compreendido como a garantia das necessidades básicas de cada indivíduo, sendo o acesso ao asfalto e iluminação pública um direito de todos. A prefeitura tem a responsabilidade de assegurar que esse direito seja efetivamente cumprido.

Princípios Fundamentais

CF/88 Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constituiu-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana.

Além Disso

CF/88, Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e **garantir o bem-estar de seus habitantes.**

Lei Orgânica Do Município De Itapevi/SP



Art. 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento **para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado.**

Dessa forma, com o objetivo de promover o bem-estar urbano da comunidade, conforme estabelecido na lei orgânica e na Constituição Federal, solicita-se que essa demanda seja atendida com urgência pelo setor competente, bem como que sejam fornecidas informações sobre o andamento do processo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima, distinta consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários para o presente caso.

Sala das Sessões Bem vindo Moreira Nery, 27 de janeiro de 2025.

Marina Dornellas - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GF95938AH00F17YJ>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GF95-938A-H00F-17YJ

